



CENTRO de  
ARBITRAGEM de  
CONFLITOS de  
CONSUMO de  
LISBOA



**Processo nº 231 /2023**

---

## **TÓPICOS**

**Serviço:** Vestuário e calçado

**Tipo de problema:** Não conforme à encomenda

**Direito aplicável:** alínea e) do artigo 277.o do Código de Processo Civil, por remissão do nº 3 do artigo 19.o do Regulamento deste Centro de Arbitragem

**Pedido do Consumidor:** Devolução do valor pago ou troca por produto similar

---

## **Sentença nº 153 / 2023**

### **1. PARTES**

Versam os presentes autos sobre a resolução de litígio arbitral em que são

**Reclamante:** -----, com identificação nos autos;

e

**Reclamadas:** - -----, com identificação nos autos também.

### **2. OBJETO DO LITÍGIO**

Alega o Reclamante, em síntese, que adquiriu junto da Reclamada uma camisa que após ser colocada de molho para limpeza ficou desbotada. Pede, a final, a condenação da Reclamada na devolução do preço (€ 60,19) ou na troca por produto similar.

Por sua vez, a Reclamada veio dizer que o Reclamante ao colocar a camisa de “molho” acelerou a perda gradual de cor, característica do tipo de camisa que comprou.



CENTRO de  
ARBITRAGEM de  
CONFLITOS de  
CONSUMO de  
LISBOA



**RAL**  
CENTROS  
DE ARBITRAGEM

### **3. DO REQUERIMENTO JUNTO AOS AUTOS**

Encontrando-se o processo suspenso, na sequência de requerimento das Partes, veio o Reclamante, por requerimento de 19 de abril de 2023 junto a fls., que foi ressarcido da totalidade do valor peticionado.

Em face do exposto, pode extrair-se que, na pendência da ação ocorreu uma inutilidade superveniente da lide, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do artigo 277.º do Código de Processo Civil, por remissão do n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento deste Centro de Arbitragem.

### **4. DECISÃO**

Pelo exposto, julgo extinta, com fundamento na inutilidade superveniente da lide, a presente instância arbitral.

Fixa-se à ação o valor de € 60,19 (sessenta euros e dezanove cêntimos), o valor indicado pelo Reclamante e que não mereceu oposição pela Reclamada.

Sem custas adicionais.

Notifique, com cópia.

Lisboa, 24 de abril de 2023.

O Juiz Árbitro,

(Tiago Soares da Fonseca)